



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Cria a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, no âmbito da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.



Protocolo: 0003845/2013
30/09/2013 - 10:45:44

PRE Projeto de Resolução 6/2013

Autor: RODERLEY MIOTTO RODRIGUES

Ementa: CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, como Comissão de Assuntos Relevantes desta Casa de Leis, formada por Vereadores, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família será constituída por 3 (três) Vereadores, que serão designados pelo Presidente da Câmara a cada 02 (dois) anos, no início da legislatura e os mandatos acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Parágrafo Único. Especificamente para esta primeira composição da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, o prazo dos mandatos dos Vereadores designados será inferior aos 02 (dois) anos estipulados no “caput” deste artigo.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família criar um espaço de debate às questões relacionadas aos valores da vida e da família, proteção à vida, ao nascituro e contrário às políticas de descriminalização e autorização do aborto.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Frente Parlamentar em Defesa da Vida e



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

da Família terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata dos Vereadores que farão parte da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família na Câmara Municipal de Pindamonhangaba.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 30 de setembro de 2013.

Vereador **RODERLEY MIOTTO RODRIGUES- PSDB**



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem o intuito de formular e implementar políticas públicas para a proteção dos valores e princípios da família.